DIÁRIO OFICIAL

SMT - Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 1131
BAHIA - 13 de Março de 2026 - Sexta-feira

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182 03000182

Atos Administrativos

SMT - Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas publica:

- ***PORTARIA N°14/2026*** *- "INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/SMT. REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE E ENCAMINHAMENTO PARA AUTUAÇÃO NO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL."*



Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

PORTARIA N°14/2026

"INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/SMT. REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE E ENCAMINHAMENTO PARA AUTUAÇÃO NO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL."

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ALAGOINHAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A competência municipal para gestão do trânsito prevista no Código de Trânsito Brasileiro;

A regulamentação do sistema de estacionamento rotativo prevista na Lei Municipal nº 2.381/2017;

A necessidade de padronização dos procedimentos de fiscalização e regularização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Do objeto

Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos operacionais de fiscalização, notificação de irregularidade e encaminhamento para autuação no sistema de estacionamento rotativo pago – Zona Azul – no Município de Alagoinhas.

Art. 2º - Da tarifa de Estacionamento

O estacionamento em vagas regulamentadas da Zona Azul dependerá do pagamento prévio da tarifa, atualmente fixada em:

R$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas

Art. 3º – Da Fiscalização

A fiscalização do sistema de estacionamento rotativo será realizada por:

I – monitores da concessionária do serviço;
II – agentes da autoridade de trânsito da SMT;
III – sistemas eletrônicos de controle e monitoramento.

Art. 4º – Da Notificação de Irregularidade

Verificada a ausência de pagamento da tarifa ou outra irregularidade no uso da vaga, será registrada Notificação de Irregularidade, possibilitando ao usuário a regularização administrativa.

§1° A notificação de irregularidade não constitui penalidade de trânsito, sendo instrumento de regularização do uso da vaga.

§2º O registro poderá ocorrer por meio eletrônico ou físico, conforme sistema adotado pela concessionária.

Art. 5º – Dos Prazos de Regularização

O usuário poderá regularizar a utilização da vaga mediante pagamento da tarifa correspondente dentro dos seguintes prazos:

Prazo	Valor
até 24 horas	R$ 3,20
até 48 horas	R$ 6,20
até 72 horas	R$ 9,60
até 96 horas	R$ 16,00

Art. 6º – Do Encerramento Administrativo

Efetuado o pagamento dentro dos prazos estabelecidos no artigo anterior, considera-se regularizada a utilização da vaga, sendo encerrado o procedimento administrativo da concessionária.

Art. 7º – Do Encaminhamento para Autuação

Não ocorrendo o pagamento da irregularidade no prazo máximo de 96 horas, o registro será encaminhado à Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMT para análise e eventual lavratura de Auto de Infração de Trânsito.

Superintendência Municipal de Trânsito de Alagoinhas

Art. 8º – Da Infração de Trânsito

A infração aplicável será aquela prevista no:

Art. 181, inciso XVIII do CTB – estacionar em desacordo com a regulamentação de estacionamento rotativo.

Art. 9º – Do Processo Administrativo de Trânsito

A autuação observará os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme os procedimentos estabelecidos no sistema nacional de trânsito.

Art. 10º - Deverá, sempre que necessário, ser consultada a Procuradoria da SMT a quem caberá a revisão final, após ouvidos todos os setores da autarquia.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alagoinhas, 13 de Março de 2026.

PEDRO DE SOUZA SOBRAL NETO
SUPERINTENDENTE